



### PODER EXECUTIVO 2021-2024

**Antonio Carlos Trannin**  
Prefeito Municipal

**Rogério Machado dos Santos**  
Secretário Municipal da Promoção Social

**Erica Aparecida de Matos Azevedo Fortes**  
Sec. Municipal de Finanças

**Regina Celia Nunes da Silva Oliver**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

**Luiz Antônio Lambert**  
Secretário Municipal de Administração

**Alcino Rosa Rodrigues**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

**Merenilce Dias de Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde

**Ednilson Gonçalves da Rosa**  
Secretário Municipal de Agricultura

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
<u>DECRETOS</u>	<u>02</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>03</u>
<u>LICITAÇÕES</u>	<u>03</u>
<u>EDITAIS</u>	<u>04</u>

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)



### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO MUNICIPAL N.º 1286 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VALORES DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 384/09 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N. 730/21”.

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os termos do parágrafo 1º do art. 2º da LEI MUNICIPAL n. 384/09, com redação alterada pela LEI MUNICIPAL n. 730/21, que autoriza o reajuste dos valores dos benefícios através da edição de DECRETO MUNICIPAL.

#### RESOLVE:

##### Artigo 1º -

Fica reajustado os valores previstos no artigo 2º da Lei Municipal n.º 384/09, com redação alterada pela Lei Municipal n. 730/21, que passará a vigorar da seguinte forma:

*I – Para os beneficiários que realizem viagens com periodicidade diária até o município de Apiaí:- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês;*

*II – Para os beneficiários que realizem viagens com periodicidade semanal até o município de Apiaí:-*

*R\$ 100,00 (cem reais) mensais;*

*III- Para os beneficiários que realizem viagens com periodicidade mensal a outros municípios R\$ 100,00 (cem reais) mensais.*

*IV- Para os beneficiários que realizem viagens com periodicidade diária a outros municípios distantes desta localidade por mais de 100 km (cem quilômetros), será concedido R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês.*

##### Artigo 2º -

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Itaoca/SP, 16 de Fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TRANNIN  
Prefeito do Município de Itaoca/SP

##### DECRETO MUNICIPAL N.º 1285 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO QUE ESPECIFICA”.

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a edição do plano de retomada de atividades econômicas Decreto n.º 64.881, de 22 de Março de 2020, editado pelo Governo do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a disposição do inciso I e II, do artigo 30, da Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, no sentido de confirmar a competência municipal para legislar sobre assuntos locais

CONSIDERANDO que a concessão de pontos facultativos no período de 28/02/2022 a 02/03/2022, em virtude dos impedimentos descritos anteriormente, possibilitará aos servidores públicos a permanência em suas residências e desta forma impedindo a circulação e aglomeração de pessoas;

### Página 2 de 4

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 66.741 de 01/02/2022 que disciplinou o expediente nas repartições públicas estaduais instituindo pontos facultativos no período de 28/02/2022 a 02/03/2022;

#### DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido o ponto facultativo no âmbito desta municipalidade para os dias abaixo transcritos:-

Dia 28/02 – Ponto Facultativo – Período Integral

Dia 01/03 – Ponto Facultativo – Período Integral

Dia 02/03 – Ponto Facultativo – Período Parcial das 08h00 às 12h00.

ARTIGO 2º- Somente funcionário os serviços de atividades essenciais como: limpeza pública, transporte de pacientes (ambulância), (SAMU), transporte de alunos, cemitério, balsa e outras determinadas pela Administração Municipal.

ARTIGO 3º- Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaoca-SP, 16 de Fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TRANNIN  
Prefeito do Município de Itaoca

##### DECRETO MUNICIPAL N.º 1284 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

“CRIA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar as determinações do Artigo 6º do Decreto Municipal n.º 1105, de 20 de Setembro de 2019;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Municipal n.º 543, de 11 de novembro de 2015;

#### DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica criado a Diretoria Executiva do Conselho Municipal do Idoso, nos termos do Artigo 6º do Decreto Municipal n.º 1.105, de 20 de Setembro de 2019, este que determinado através da Lei Municipal n.º 543, de 11 de Novembro de 2015, o qual será composto dos seguintes membros:-

- I- Presidente:- CHRISTIANE DA SILVA RODRIGUES FORTES;
- II- Vice-Presidente:- LUCAS PINTO DA SILVA NETO;
- III- 1º Secretário:- MARINA CORREA CAMARGO RIBAS DOS SANTOS;
- IV- 2º Secretário:- DANILA GONÇALVES DE LIMA;
- V- 1º Tesoureiro:- ANA ELOIZA DIAS DA SILVA RIBEIRO;
- VI- Tesoureiro Adjunto:- ANA MARIA DUARTE GALVÃO.

ARTIGO 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN  
Prefeito do Município de Itaoca

##### DECRETO N.º 1283 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Artigo 1º: Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso, dentro do disposto na Lei Municipal nº543 de 11 de Novembro de 2015 os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

#### Titular:

Giani Santos de Freitas Martins - Representante da Sec. Mun. de Assistência Social RG: 17.532.488-8 - CPF: 099.098.528-88

#### Suplente:

Andrea Mota Lima - Representante da Sec. Mun. de Assistência Social RG: 27.598.163-0 - CPF: 185.543.528-40

#### Titular:

Ana Maria Duarte Galvão - Representante da Sec. Mun. de Saúde RG: 18.781.574-4 - CPF: 084.827.528-47

#### Suplente:

Vanessa Cristina de Oliveira Amaral - Representante da Sec. Mun. de Saúde RG: 33.340.821-4 - CPF: 262.155.188-24

#### Titular:

Lucas Pinto da Silva Neto - Representante da Sec. Mun. De Educação RG: 42.189.733-8 - CPF: 051.539.439-41

#### Suplente:

Gelsina dos Santos Donato - Representante da Sec. Mun. de Educação RG: 32.001.063-6 - CPF: 181.849.848-04

#### Titular:

Christiane Rodrigues da Silva Fortes - Representante da Sec. Mun. de Administração RG: 28.268.287-9 - CPF: 259.988.648-16

#### Suplente:

Regina Célia Garcia Trannin - Representante da Sec. Mun. de Administração RG: 9.487.307-0 - CPF: 795.467.908-00

Representante de usuários participantes de movimento em prol do Idoso

#### Titular:

Ilda Gonçalves de Oliveira Amaral - Representante de usuários participantes de movimento em prol do Idoso - RG: 7.510.602-4 - CPF: 027.202.358-22

#### Suplente:

Danila Gonçalves de Lima - Representante de usuários participantes de movimento em prol do Idoso - RG: 41.559.043-7 - CPF: 335.405.628-26

Representante de Instituição Religiosa

#### Titular:

Fabiana Aparecida Conceição Duarte - Representante de Instituição Religiosa - RG: 41.407.119-0 - CPF: 357.291.658-54

#### Suplente:

Ana Eloiza Dias da Silva Ribeiro - Representante de Instituição Religiosa - RG 20.027.472-2 - CPF: 138.961.108-61

#### Titular:

Marina Correa Camargo Ribas dos Santos - Representante de Instituição Religiosa RG: 15.498.825-X - CPF: 047.826.468-28

#### Suplente:

Jamir Dias da Rosa - Representante de Instituição Religiosa RG: 8.853.745-X - CPF: 497.960.978-34

#### Titular:



Maria Rodrigues da Luz - Representante de Instituição Religiosa  
CPF: 247.055.098-03

Suplente:

Pedro Henrique Cardoso Duarte – Representante de Instituição Religiosa  
RG: 58.405.012-4 - CPF: 484.431.298-75

Art. 2º: O Conselho Municipal do Idoso será presidido pela Srª **Giane Santos de Freitas Martins** e vice presidente Srª **Christiane Rodrigues da Silva Fortes**.

Art. 3º: Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaoca, em 15 de Fevereiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 1281, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1276/2022, QUE REGULAMENTOU OS VALORES PARA PAGAMENTO DE BONUS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL”**

**ANTONIO CARLOS TRANNIN** – Prefeito Município de Itaoca – Estado de São Paulo – no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica Alterado a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 1276/2022, que passará a vigorar nos seguintes termos:

\*Art. 1º - Fica concedido aos integrantes do quadro do Magistério Municipal, o bônus correspondente à R\$: 57.697,59, (cinquenta e sete mil seiscientos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), oriundos do saldo dos repasses do FUNDEB, ao Município ao longo do exercício de 2021, destinados ao pagamento de salários o qual deverá respeitar os critérios determinados no artigo 65, inciso XIV, da Lei Municipal nº 570/17 a ser definidos por resolução da Secretaria Municipal da Educação”.

Art. 2º - Este decreto municipal entrará em vigor na data de sua publicação revogando eventuais disposições em contrário.

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAOCA – SP.

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 046, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

**“DESIGNAÇÃO EQUIPE RESPONSÁVEL PELA FORMAÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIA DA EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA 2022 A 2024 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o Município de Itaoca/SP integra o CODIVAR – Consórcio de Desenvolvimento Regional do Vale do Ribeira;

**CONSIDERANDO** a contemplação desta municipalidade através do mencionado Consórcio no acompanhamento e formação de monitoramento de aprendizagem nos anos de 2022, 2023 e 2024 através de Programa Melhorias da Educação do Itaú Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formação de equipe para acompanhamento das ações a serem desenvolvidas no âmbito desta municipalidade.

Página 3 de 4

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Fica designado os profissionais abaixo identificados para comporem equipe responsável pela formação da Rede Municipal de Ensino através do Programa Melhorias da Educação do Itaú Social a ser aplicado nesta municipalidade através do Consórcio de Desenvolvimento Regional do Vale do Ribeira – CODIVAR, que será executado visando o acompanhamento, formação e monitoramento de aprendizagem para os anos de 2022, 2023 e 2024, a saber:-

DEBORA BATISTA ROSA

ELIZABETH DOS SANTOS LIMA MENDES

ROSELI DOS SANTOS RIBAS

MARELI DANTAS DE PAULA VOLNER

**Parágrafo Único** – as formações a serem desenvolvidas nesta municipalidade serão acompanhados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º** - A designação ora proposta trata-se de múnus público e não gerará ônus a municipalidade.

**ARTIGO 3º** - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**  
Prefeito do Município de Itaoca

#### **PORTARIA Nº 045, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

**“EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA”**

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Fica Exonerado o Sr. **VITOR LUIZ DA SILVA BRITO**, a pedido do próprio interessado, ocupante do emprego público de MEDICO FISIOTERAPEUTA.

**ARTIGO 2º.** Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**  
Prefeito do Município de Itaoca

#### **PORTARIA Nº 44, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

**“NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA”**

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**, Prefeito interino do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Fica nomeado o Sr. **RIVAIL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 28.764.123-5/SSP-SP, PIS/PASEP, nº 125.523.018-53, para exercer o emprego público de **“MOTORISTA”** instituído no quadro de pessoal do Município, nos termos da Lei Municipal nº 715/21, de 12 de Fevereiro de 2021, e Lei 735/2021, sob o regime Jurídico Estatutário na forma da Lei Complementar 007/2019, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo nº 001/2021, 13º colocado;

**ARTIGO 2º** - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**  
Prefeito do Município de Itaoca

#### **PORTARIA Nº 043, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO”**

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Fica prorrogado até 31.12.2022, a disponibilização do servidor publico municipal **EDSON CARLOS BUENO DE CAMARGO** – ocupante do emprego público de escriturário – em favor do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, junto à 10ª zona eleitoral – em APIAL.

**ARTIGO 2º.** Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**  
Prefeito do Município de Itaoca

#### **PORTARIA Nº 042, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**“REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA”**

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal n.º 173/2020, que impede a concessão de promoções em período que especifica;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Fica revogado os termos da Portaria n.º 078, de 10 de Novembro de 2021, em razão de expressa disposição legal.

**ARTIGO 2º** - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**  
Prefeito do Município de Itaoca

### **LICITAÇÕES/CONTRATOS**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.** Processo nº 008/2022 – Dispensa de Licitação nº 001/2022 O Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais e, acatando parecer jurídico, nos autos do Processo nº 008/2022 PELA NORMA DO ARTIGO 75, inc.II da lei 14.133/21, HOMOLOGA e Ratifica a Dispensa de Licitação nº 001/2022, Adjudicando a empresa: ANA DA SILVA PEREIRA DIAS CNPJ: 30.300.090/000105. Objeto: Contratação de empresa especializada para obtenção de licença do corpo de bombeiros nos prédios da prefeitura Municipal Itaoca/SP, no valor global de: R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais), Itaoca/SP, 10 de fevereiro de 2022. Antonio Carlos Trannin Prefeito Municipal.

**TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.** Processo nº 010/2022 – Dispensa de Licitação nº 003/2022 O Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais e, acatando parecer jurídico, nos autos do Processo nº 010/2022 PELA NORMA DO ARTIGO 75, inc.II da lei 14.133/21, HOMOLOGA e Ratifica a Dispensa de Licitação nº 003/2022, Adjudicando o item a empresa: MARIA REGINA DOS PASSOS FERREIRA, CNPJ: 24.294.468/0001-05. Objeto: Prestação de Serviços na Contratação de Empresa Especializada na Formação em Metodologia de Alfabetização aos Professores por series iniciais do Ensino Fundamental no valor global de: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). Itaoca/SP, 15 de fevereiro de 2022. Antonio Carlos Trannin Prefeito Municipal.

**TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.** Processo nº 009/2022 – Dispensa de Licitação nº 002/2022 O Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais e, acatando parecer jurídico, nos autos do Processo nº 009/2022 PELA NORMA DO ARTIGO 75, inc.II da lei 14.133/21, HOMOLOGA e Ratifica a Dispensa de Licitação nº 002/2022, Adjudicando o item a empresa: JOTAZO NETWORKS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI CNPJ: 10.851.788/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de internet de fibra ótica com IP dedicado nos pontos conforme termo de referencia, Valor Global de: R\$ 44.082,00 (quarenta e quatro mil e oitenta e dois reais) pelo período de 12 meses. Itaoca/SP, 11 de fevereiro de 2022. Antonio Carlos Trannin Prefeito Municipal.

**Extrato de Contrato nº 008/2022 Contratante:** Prefeitura do Município de Itaoca/SP - Contratado: ANA DA SILVA PEREIRA DIAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para



obtenção de licença do corpo de bombeiros nos prédios da Prefeitura Itaoca/SP, no valor global de: R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais). Vigência: 05 (cinco) meses. Data de Assinatura 14 de fevereiro de 2022. Antonio Carlos

Trannin - Prefeito Municipal.

**Extrato de Contrato nº 009/2022 Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP** - Contratado DANILA GONÇALVES DE LIMA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO ITAOCA/SP, no valor de: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) mensais. Vigência: 05 (cinco) meses. Data de Assinatura 15 de fevereiro de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

**Extrato de Contrato nº 010/2022 Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP** - Contratado: MARIA REGINA DOS PASSOS PEREIRA. Objeto: Contratação de consultoria educacional especializada ancorada a metodologia de sobral para formação de professores da educação infantil e ensino fundamental anos iniciais, gestores escolares (diretores, vice-diretores e coordenadores pedagógicos) e técnicos da secretaria municipal de educação com base no currículo à luz da BNCC com ênfase na alfabetização, no valor global de: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). Vigência: 05 (cinco) meses. Data de Assinatura 15 de fevereiro de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

**Extrato de Contrato nº 011/2022 Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP** - Contratado: JOTAZO NETWORKS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de internet de fibra óptica com IP dedicado nos prédios da Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, no valor global de: R\$ 44.082,00 (quarenta e quatro mil e oitenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura 15 de fevereiro de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

**Extrato de Aditivo – 2º Termo de aditamento ao Contrato nº 055/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca** – Contratado – MERCALF DIESEL LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo caminhão zero km, altera a cláusula quarta do prazo passando o termo da vigência para 13 de abril de 2022, data de assinatura: 11/02/2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

**Extrato de Aditivo – 2º Termo de aditamento ao Contrato nº 012/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca** - contratado – SISTEMAS CONVEX LOCAÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A LOCAÇÃO DE 25 (vinte e cinco) TABLET, 25 (vinte e cinco) CHROMEBOOK EDUCACIONAL, 01 (um) LABORATORIO MOVEI E 01 (um) MONITOR INTERATIVO PARA ESCOLA MUNICIPAL EMEI BENEDITO DE PONTES FILHO, altera a cláusula sétima do prazo passando termo da vigência para 13/02/2023. Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

**Errata Fica nulo a publicação do Extrato de Contrato nº 005/2022**, veiculado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2022, tornando sem efeito a referida publicação. Itaoca/SP, 16/02/2022. Antonio Carlos Trannin – Prefeito

## EDITAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itaoca/SP, tendo em vista o resultado do PROCESSO SELETIVO 001/2021 para provimento de cargo de: Motorista, convoca o habilitado:

**Cargos: MOTORISTA**

**Vaga: 01**

**Colocado: 13º Rivaldo dos Santos.**

Deve o candidato apresentar-se no período de 10 a 14 de Fevereiro de 2022, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, à Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, próximo ao CDHU, nesta cidade de Itaoca, munidos dos seguintes documentos:

- Xerox da cédula de Identidade (RG) e (CPF);
- Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Xerox do título eleitoral e comprovante da última votação;
- Xerox da certidão dos filhos menores que 14 anos;
- Xerox do Alistamento Militar (sexo Masc.);
- Xerox do Certificado, Diploma ou Histórico, comprovando a escolaridade exigida para o emprego público;
- Carteira Profissional;
- Xerox do Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- Número da conta no Banco Bradesco (se houver);
- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado (exceto os acúmulos previstos por Lei);
- Declaração de Bens;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Xerox Carteira de Vacinação Atualizada.

A não apresentação da convocada para a presente admissão implicará na automática convocação do subsequente até que se preencha o número de vagas supracitado.

Itaoca, 10 de Fevereiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**  
Prefeito do Município de Itaoca